

1º TERMO ADITIVO Nº 1101/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 810/2018, PREGÃO PRESENCIAL 9/2017-00024 de 10 de Abril de 2017, devidamente homologado em 29 de Maio de 2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a firma NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA”. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente Termo Aditivo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, o senhor PAULO POMBO TOCANTINS, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, Nº 198, Bairro Centro, CEP 68626-060, Paragominas/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a firma, NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.097.886/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.235.875-7, situada à Rua Lameira Bittencourt, Nº 313, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP: 68.625-140, representada pelo Sr. JERONIMO ROSSI, brasileiro, portador do CIC/MF nº 380.577.005-72 e RG nº 4.096.104 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua José Luiz Mendes da Silva, S/Nº, Bairro: Parque IV, Paragominas/PA, CEP: 68.625-970, denominada para este ato CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 14 de Maio de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 A presente prorrogação de prazo, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Para fins de aquisição de saldo remanescente e pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº 810/2018, que terminaria em 31 de Dezembro de 2018, fica prorrogado para 31 de Agosto de 2019 através do 1º Termo Aditivo nº 1101/2018, conforme Ofício SEMINFRA/Nº. 115/2018, datado de 12 de Novembro de 2018, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e devidamente despachado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 810/2018, firmado em 14 de Maio de 2018, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 28 de Dezembro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP
JERONIMO ROSSI
CONTRATADO

Testemunhas: 1. 

2. 